



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.145-A, DE 2009

(Da Sra. Perpétua Almeida)

Denomina "Aeroporto Internacional de Cruzeiro do Sul - Terra dos Náuas" o aeroporto localizado na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre; tendo parecer da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. ALICE PORTUGAL).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
EDUCAÇÃO E CULTURA;
VIAÇÃO E TRANSPORTES E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer da relatora
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Aeroporto Internacional de Cruzeiro do Sul, localizado na cidade de Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre, passa a denominar-se “Aeroporto Internacional de Cruzeiro do Sul – Terra dos Náuas”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Deputada Perpétua Almeida
PCdoB/AC

JUSTIFICAÇÃO

A Cidade de Cruzeiro do Sul, localizada no vale do Rio Juruá, no Estado do Acre, é cidade pólo de outros municípios, caracterizada pela rica história cultural. Os municípios de Marechal Thaumaturgo, Porto Walter, Rodrigues Alves e Mâncio Lima constituem, juntamente com Cruzeiro do Sul, a Terra dos Náuas, terminologia conhecida na região.

Os povos indígenas Náuas constam nos relatórios do expedicionário William Chandles, ainda em 1867, tendo este que desistir de seu intento devido à ação dos índios Nauas - guerreiros destemidos que dominavam toda a região de Cruzeiro do Sul até onde, hoje, está localizada a cidade de Rodrigues Alves, no estirão que, ainda hoje, é conhecido por 'Estirão dos Nauas'.

Havia a previsão que esse povo indígena estivesse extinto desde 1930, após serem perseguidos e massacrados. Em 2002 foi descoberto um grupo de indígenas que se denominavam náua e mantinha a sua identidade em segredo pelo medo da perseguição.

Em 2002 a Fundação Nacional do Índio iniciou o processo declaratório confirmado a existência do povo indígena Náua, na região do Vale do Juruá no Estado do Acre.

A Justiça Federal no Acre determinou ainda que fosse demarcada área de terra para o usufruto destes indígenas e ainda fosse iniciado o registro antropológico.

A terminologia náua, usada rotineiramente pelos moradores daquela região, é utilizada em produtos alimentícios, empreendimentos comerciais, time de futebol, e faz parte do linguajar quotidiano dos cidadãos e cidadãs juruaenses.

Os náuas representam então a originalidade dos habitantes da região, constituindo uma história de identidade própria, de resistência para

preservação da sua cultura, de autonomia para definir seus rumos e altivez para construir o progresso de toda a região.

A denominação do Aeroporto Internacional de Cruzeiro do Sul – Terra dos Náuas faz parte de um processo de reconhecimento desta identidade.

O aeroporto, reinaugurado em 28 de abril de 2009 pelo Presidente Lula, tem sua arquitetura inspirada na cultura indígena e paisagismo com plantas nativas da Amazônia – comportará 300 mil passageiros por ano, cinco vezes mais do que a capacidade do antigo terminal. A Infraero e o Governo do Estado do Acre investiram cerca de R\$ 28,9 milhões na obra, sendo 85% da Infraero e 15% do estado.

O novo terminal tem capacidade de receber, com conforto, cerca de uma aeronave por hora, com cerca de 150 passageiros.

O edifício lembra uma habitação indígena, com piso em porcelanato e estrutura metálica. O estacionamento do terminal comportará 213 automóveis. A obra melhorou as condições de conforto, segurança e acessibilidade ao passageiro. Propiciará ainda a potencialização de ligações internacionais de caráter sub-regional com o Peru, em apoio à integração econômica e turística.

Deputada Perpétua Almeida
PCdoB/AC

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe, de autoria da Deputada Perpétua Almeida, objetiva denominar o aeroporto localizado na cidade de Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre, de “Aeroporto Internacional de Cruzeiro do Sul- Terra dos Náuas”.

Nos termos regimentais (art. 24, inciso II), a presente proposição legislativa foi distribuída às Comissões de Educação e Cultura, Viação e Transportes e Constituição e Justiça e de Cidadania.

Cabe, agora, a esta Comissão, a elaboração de parecer técnico, onde nos manifestaremos acerca do mérito cultural e de homenagem cívica, em conformidade com o art. 32, inciso IX, alínea “f” do Regimento Interno desta

Casa Legislativa. No prazo regimental, não foram oferecidas emendas à presente proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

No âmbito desta Comissão, costumamos oferecer parecer a proposições legislativas que objetivam denominar trechos de rodovias, avenidas e aeroportos com nomes de personalidades que já faleceram e, que em vida, prestaram relevante serviço em prol da comunidade onde o bem público está localizado.

Apraz-nos reconhecer que o presente projeto de lei vai em outra direção. A homenagem a ser prestada é o justo reconhecimento histórico de que a terra onde hoje se localiza o Aeroporto Internacional de Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre, foi habitada, em tempos remotos, pela comunidade indígena dos náuas.

É louvável, pois, a iniciativa da minha colega de partido-Deputada Perpétua Almeida. Quis ela que esse aeroporto tivesse uma denominação que resgatasse a memória dessa nação indígena que foi expropriada de seu *habitat* natural. Acreditava-se até que esse povo indígena estivesse extinto desde a década de 1930. A Fundação Nacional do Índio (FUNAI) constatou em 2002 que ainda existiam nessa região grupos de índios remanescentes que negavam sua identidade náua com medo da perseguição local. Face a essa constatação, o Poder Judiciário Federal determinou que a área fosse demarcada, como forma de preservar essa comunidade indígena ameaçada de processo de extinção e que fosse iniciado o devido registro antropológico.

Assim, a presente proposição legislativa, além de resgatar a memória de um dos segmentos excluídos pela história oficial, propicia as atuais e futuras gerações de acreanos o reconhecimento de sua identidade étnico-cultural, assentada nas raízes indígenas de seu passado.

Somos, sim, um povo mestiço, marcado por forte diversidade cultural e isso deve estar presente na denominação de nossas praças, edifícios, monumentos e demais logradouros públicos.

Vale ressaltar, também, que o referido aeroporto, reinaugurado recentemente pelo Presidente Lula, tem sua arquitetura inspirada na cultura indígena da região e no paisagismo com plantas nativas da Amazônia.

Face ao exposto, manifestamo-nos pela aprovação do PL nº 5.145, de 2009.

É o voto.

Sala da Comissão, em 14 de agosto de 2009.

Deputada ALICE PORTUGAL
Relatora

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 5.145/2009, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Alice Portugal.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Maria do Rosário - Presidente, Fátima Bezerra, Lobbe Neto e Alice Portugal - Vice-Presidentes, Angelo Vanhoni, Antônio Carlos Biffi, Ariosto Holanda, Átila Lira, Bel Mesquita, Carlos Abicalil, Clóvis Fecury, Iran Barbosa, João Matos, Jorginho Maluly, Joseph Bandeira, Lelo Coimbra, Osvaldo Biolchi, Paulo Rubem Santiago, Professor Setimo, Raul Henry, Reginaldo Lopes, Rogério Marinho, Wilson Picler, Angela Portela, Eleuses Paiva, Fernando Nascimento, José Linhares, Lira Maia, Luiz Carlos Setim, Mauro Benevides, Paulo Magalhães e Raimundo Gomes de Matos.

Sala da Comissão, em 26 de agosto de 2009.

Deputada MARIA DO ROSÁRIO
Presidente

FIM DO DOCUMENTO